



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 21/2022 PROPOSTA N.º 34/2022/DOM
Realizada em 12/10/2022 DELIBERAÇÃO N.º 3471/2022
ASSUNTO: EMPREITADA "AD 56/10 – RUBE – REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DO POLO DA BIBLIOTECA DA BELA VISTA" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA - HOMOLOGAÇÃO

Por despacho de 20/10/2010 do Sr. Vereador Carlos Rabaçal, na qualidade e uso das competências delegadas através do Despacho n.º 28-A/2009/GAP de 10/11, foi adjudicada à empresa CADIMARTE – CONSTRUÇÕES, LDA., pelo valor de € 149.750,00 e pelo prazo de execução de 4 meses, a execução do contrato de empreitada do "RUBE – REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DO POLO DA BIBLIOTECA DA BELA VISTA".

O procedimento em causa teve por objeto a realização da empreitada de obras de beneficiação e reparação de um espaço situado no antigo vazado existente no piso térreo do Edifício E2b, no Bairro da Bela Vista em Setúbal, de modo a construir e implementar o Polo da Biblioteca da Bela Vista, conforme melhor decorre do objeto do mencionado contrato, celebrado em 17/11/2010.

Decorrido o prazo de dez anos após a receção provisória da obra, referente à garantia da mesma, procedeu-se à respectiva vistoria em 24/08/2022, para efeitos da sua receção definitiva, nos termos do artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos - CCP, na redação aplicável.

Após a referida vistoria e não havendo qualquer observação a fazer, conforme consta do Auto de Receção Definitiva que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, verificam-se os pressupostos para que o Município receba a obra definitivamente.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação do Auto em apreço é da Câmara Municipal.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:

- A Homologação do Auto de Receção Definitiva de 24/08/2022, em anexo, com a consequente receção definitiva da empreitada "RUBE – REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DO POLO DA BIBLIOTECA DA BELA VISTA" e liberação das garantias existentes.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

Junta:

Auto de Receção Definitiva.

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

.....
INÍCIO 10/MARÇO/2011.....CONCLUSÃO 31/AGOSTO/2011
.....

..... Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois, deslocou-se ao local da empreitada "**RUBE - REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO DO POLO DA BIBLIOTECA DA BELA VISTA**", o técnico superior desta Câmara Municipal, Sr. Eng.º José Carlos Amaro, na qualidade de Chefe da DIPCEM (Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas) a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção definitiva, nos termos do Artigo 398.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro.

..... Vistoriados os trabalhos e não havendo qualquer observação a fazer, verificam-se os pressupostos para a Câmara Municipal de Setúbal receber a obra definitivamente...

..... Vai o presente auto ser assinado pelo representante da entidade executante **CADIMARTE, LDA** o Sr. José Alberto de Oliveira Pessoa

..... Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes ao acto.

Chefe da DIPCEM (Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas)
Eng.º José Carlos Amaro



PL'º EMPREITEIRO: Sr. José Alberto de Oliveira Pessoa

Assinado Por: JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA PESSOA

Data da Assinatura: 2022/09/05 09:54:21 GMT +01:00

Motivo: Aprovo o documento

